LEI Nº 3782, DE 30 DE JUNHO DE 1987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE KARATÉ SHIDO-KAN.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "CLUBE DE KARATÉ SHIDO-KAN", sediado em Sete Lagoas - M.G.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de junho de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração